

| | | | | | | |
|----|-------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|----------|
| 86 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | VERMELHO | 9C6KE122090057504 | E3D1E-057510 | 660,00 |
| 87 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2007/2008 | PRETA | 9C6KG017080060329 | G347E-059721 | 895,00 |
| 90 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2015/2016 | LARANJA | 9C6KE1940G0049224 | E3L4E-049227 | 2.367,00 |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202300000110 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Camapuã, Campo Grande, Corguinho, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Nioaque, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste e Sidrolândia – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo: **Lote 01:** com total de 117 (cento e dezessete) unidades, sendo 81 (oitenta e uma) motocicletas e 36 (trinta e seis) automóveis, com **pesagem estimada** de 42.462,00 kg (quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois) quilos de material ferroso.**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.marcaleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems nº 21.**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2023 até às 10h 00min (horário de Brasília) do dia 11 de maio de 2023.A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2023, no pátio PMAX na cidade de Campo Grande/MS, localizado à Rua Gigante Adamastor, nº. 16, bairro Santa Felicidade, CEP: 79064-350; Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência; **5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado

como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.6.2. Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro. **6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado. **6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital. **6.5** A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital. **6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras: **7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL: Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação: Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e atender aos seguintes requisitos de Habilitação: **Jurídica:** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); - Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso. **Fiscal:** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e - Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação. **Ambiental:** - Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.marcaleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa. **7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos; **7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 17/05/2023 e se estende até o dia 24/05/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial. **8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos. **9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação). **9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria. **9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). **9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica. **9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras). **9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar

integralmente com o ônus decorrente destes.**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.**9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionadas ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens. **9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.**9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para

finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital. **15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer. **15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão. **15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão. **15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br. **15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente. **15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
|-------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------|
| YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2013/2014 | AZUL | 9C6KE1940E0003807 | SERGIO HERCULANO DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | AZUL | 9C2JC2500XR204255 | ROSIANE OLIVA FERNANDES |
| HONDA/CG 125 | 1985/1986 | VERMELHO | CG125BR1465227 | LUCAS RAI MONTEIRO MACHADO |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2003/2003 | VERDE | 9C2JC30213R624907 | LINDALVA DA SILVA |
| HONDA/CBX 200 STRADA | 1999/1999 | VERMELHO | 9C2MC2700XR027698 | WANDERLEY DE SOUZA |
| YAMAHA/YBR 125ED | 2007/2008 | VERMELHO | 9C6KE090080021993 | ADAILSON FERNANDES ALVES DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | VERMELHO | 9C2JC30101R199171 | JESUS RODRIGUES LIMA |
| HONDA/C100 BIZ ES | 2003/2003 | VERDE | 9C2HA07103R085912 | SALVADOR ORSI |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1998 | AZUL | 9C2JC250WVR044692 | CESAR DELOSANTO MORINIGO |
| SUNDOWN/MAX 125 SED | 2008/2008 | PRETA | 94J2XCCE88M027160 | ROBERTO CARVALHO LIMA |
| HONDA/CG 125 | 1986/1986 | VERMELHO | CG125BR2166351 | ASTURIO BARBOSA |
| YAMAHA/YBR 125K | 2005/2005 | AZUL | 9C6KE044050110572 | WELLINGTON SEGATELLI DA SILVA |

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
|-----------------------|-----------|-------|-------------------|--------------------------------------|
| HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | 9C2JC30706R845327 | JUARES IVO AURELIANO |
| IMP/LAMBRETTA | ----- | AZUL | 9PFMBBAJ4A2T24707 | NÃO LOCALIZADO |
| YAMAHA/YBR 125E | 2004/2004 | PRETA | 9C6KE043040034349 | VALDIR CAMARGO |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | VERDE | 9C2JC2500XR144237 | RAMAO EVANILDO MENEZES |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | PRATA | 9C2JC30101R045950 | DANIEL F MARMOL |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | PRATA | 9C2JC30101R045950 | YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | PRATA | 9C2JC30101R045950 | MARCIO DO NASCIMENTO SILVA |

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
|--------------------|-----------|------|-------------------|--------------------------|
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR161507 | EDMILSON CAIRES FERREIRA |

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
|------------------|-----------|----------|-------------------|----------------------------|
| HONDA/C100 DREAM | 1995/1995 | VERMELHO | 9C2HA0501SR502822 | MANOEL ARCO VERDE OLIVEIRA |

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-----------------------------------|
| I/SHINERAY MVK XY110 2 | 2008/2009 | PRETA | LXYXCHL0990280299 | ANTONIO JOSE PAIS |
| SUNDOWN/WEB 100 | 2007/2007 | PRATA | 94J1XFBC77M046845 | MATHEUS FERREIRA DA ROSA |
| VW/SAVEIRO | 1984/1984 | BRANCA | 9BWZZZ30ZET426593 | JOSE EDUARDO DA SILVA |
| VW/GOL CL | 1992/1992 | PRETA | 9BWZZZ30ZNT051199 | CINTIANE DA SILVA DIAS |
| I/TRAXX JH125 G | 2007/2007 | VERMELHO | LAAAAKJF870001127 | FRANCISCO ALVES DA SILVA |
| VW/GOL LS | 1984/1984 | BRANCA | 9BWZZZ30ZET424181 | ARGEMIRO MARTINS |
| FORD/F100 | 1979/1979 | MARROM | LA7AXL49718 | LUIZ ALVES MACHADO |
| GM/CHEVETTE | 1979/1979 | BRANCA | 5E11AJC122551 | RENATO ENGLÉS JUNIOR |
| GM/CORSA WIND | 1996/1996 | VERMELHO | 9BGSC08ZTTC732380 | JANDERSON PEREIRA |
| I/SHINERAY | ----- | VERMELHO | LXYXCBL01A0251347 | NÃO LOCALIZADO |
| I/WUYANG WY 125 ESD PLUS | 2009/2010 | VERMELHO | LWYPCJ601A6079983 | RODRIGO DE SOUZA MANIERI |
| YAMAHA/YBR 125E | 2000/2000 | AZUL | 9C6KE0100Y0011859 | FRANCISCO FERREIRA DE C. SILVA |
| VW/FUSCA 1300 | 1979/1980 | BRANCA | B0023656 | VICTORIA JOSE DE ARRUDA RODRIGUES |
| HONDA/BIZ 125 KS | 2008/2008 | CINZA | 9C2JA04108R062979 | RAFAEL DE OLIVEIRA PESSOPANI |
| HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | ROXA | 9C2JC4120BR716116 | MARLENE SALES DE OLIVEIRA MARQUES |
| HONDA/CG 125 | 1981/1981 | BRANCA | CG125BR1125549 | ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO |
| R/ENCARGO ABERTARCO1 | 2007/2007 | AMARELA | 95MMSCA057C000057 | FABIO MASSARIM DA SILVA |
| GM/CHEVETTE SL | 1985/1985 | MARROM | 9BG5TE11UFC133444 | ODAIR MARTINS DOS SANTOS |
| SUNDOWN/HUNTER 90 | 2007/2007 | PRETA | 94J2XMB77M012003 | RAIMUNDO VIERA DOS SANTOS |
| VW/SAVEIRO CL | 1992/1993 | BRANCA | 9BWZZZ30ZNP244662 | JOELSON AVILA GOVEIA |
| HONDA/CG 125 | 1984/1984 | VERMELHO | CG125BR1381109 | FABIO GARCETT SOUZA |
| HONDA/C100 BIZ | 2001/2001 | VERMELHO | 9C2HA07001R034030 | MARCIA MARIA DA COSTA VIEIRA |
| VW/FUSCA 1200 | 1966/1966 | VERDE | B6274464 | PEDRO RAMOS RODRIGUES |
| SUNDOWN/MAX 125 SED | 2007/2008 | PRATA | 94J2XCCL78M024104 | HENRIQUE RODRIGUES NEVES |
| HONDA/C100 BIZ MAIS | 2004/2004 | PRATA | 9C2HA07204R010469 | VANIA FELICIA DA SILVA VALDEZ |
| VW/GOL CL | 1988/1988 | BRANCA | 9BWZZZ30ZJT091898 | ADRIANE CAMARGO DA SILVA |

| | | | | |
|------------------------|-----------|----------|--------------------|--|
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | PRETA | 9C2KC08108R193725 | CRISTHOPHER DA SILVA OLIVEIRA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2001 | VERMELHO | 9C2JC30201R021829 | LUAN NUNES BATISTA |
| I/SHINERAY | ----- | PRATA | LXYXCBL05B0515719 | NÃO LOCALIZADO |
| VW/GOL 1000 | 1996/1996 | BRANCA | 9BWZZZ30ZTP045447 | ELIZEU ALVARENGA |
| VW/PASSAT | 1977/1977 | LARANJA | BT165445 | HUGUENEI APARECIDO FERREIRA |
| VW/PASSAT LS | 1983/1983 | BEGE | 9BWZZZ32ZDP039241 | MARIA JOSE TEODORO DE JESUS |
| GM/CHEVETTE 1.6 | 1988/1989 | VERDE | 9BGTC11JKJC110972 | ANTONIO VILHALBA LUGES |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | 2015/2015 | PRETA | 9C2KC1680FR603177 | LUIZ CARLOS CORREIA AVILA |
| DAFRA/SPEED 150 | 2009/2009 | PRATA | 95VCA1C599M010126 | VALDIVINA PORTILHO DE SOUZA |
| I/LIFAN LF110 2G | 2007/2008 | PRATA | LF3XCH2G78A011731 | VALMIRIO FERNANDES |
| VW/GOL GL | 1989/1989 | PRATA | 9BWZZZ30ZKT000153 | RAFAEL PRECOMA GOMES |
| FORD/CORCEL GT | 1979/1979 | BEGE | LB4MXD07337 | GERVAL DE OLIVEIRA |
| GM/CELTA 4P SPIRIT | 2005/2006 | PRETA | 9BGRX48906G116887 | JORGE FELLIPE PORTILHO MEZA |
| GM/CORSA SUPER | 1997/1997 | PRATA | 9BGS68ZVVC786295 | FILLIPY THIAGO MARQUES PIRES DO AMARAL |
| VW/GOL I | 1996/1997 | AZUL | 9BWZZZ377TT212616 | GENECI ALVES CARDOZO |
| FLASH/MV TEEN 50 | 2011/2012 | VERMELHO | 93FTNJXLBCM002560 | FABIANA PINHEIRO DE SOUZA FRANKE |
| VW/GOL CL | 1991/1992 | PRATA | 9BWZZZ30ZMT120479 | AMADEU PRIMO DA LUZ |
| DAFRA/ZIG | 2010/2010 | PRETA | 95VFU1B5AAM001830 | DIRCE CORSINO FERREIRA DOS SANTOS |
| SR/BUENO MOTO CARGAJBB | 2011/2011 | PRATA | 9A9MS11MCBCD79126 | C E R CONS E PROJETOS EIRELI |
| HONDA/CG 160 TITAN EX | 2016/2017 | VERMELHO | 9C2KC2210HR503195 | ELIANE ALVES ROMUALDO |
| VW/VOYAGE GLS | 1987/1987 | AZUL | 9BWZZZ30ZHT078304 | AVANILDO MEDRADO DOS SANTOS |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008/2009 | VERMELHO | 9C6KE122090015968 | LUYSON MOURA DE FREITAS |
| VW/PARATI GLS | 1990/1990 | PRATA | 9BWZZZ30ZLP234325 | ORLANDO ARAUJO DE LIMA |
| REB/MORINI M 2B | 1994/1994 | CINZA | 9AXCREL1R1LM1415 | AGGEU PADIAL DELGADO |
| VW/GOL I | 1996/1997 | VERMELHO | 9BWZZZ377TP590113 | VITOR HUGO DOS SANTOS GOULART |
| HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | AZUL | 9C2HA07102R027579 | TIAGO DE SOUZA REGINALDO |
| GM/MONZA SL/E 2.0 | 1990/1990 | BRANCA | 9BGJK11TLLB079525 | MARTINHA AP KOPPE CASTRO |
| FORD/PAMPA GL | 1991/1991 | DOURADA | 9BFZZZ55ZMB025146 | BRAULIO MARQUES ALVES |
| FIAT/ELBA WEEKEND IE | 1993/1994 | AZUL | 9BD14600P5127754 | NILTON RODRIGUES VIEIRA |
| GM/CHEVETTE SE | 1987/1987 | MARROM | 9BGTE11UHHC157541 | LIDIANE DELGADO AVILA |
| GM/CHEVETTE JUNIOR | 1992/1992 | CINZA | 9BGTB11NNNC143780 | ROSELI QUIRINO BEZERRA BORGES |
| I/TRAXX JH125 G | 2007/2007 | VERMELHO | LAAAANKJF870001127 | BV FINANCEIRA S A C F I |
| GM/CORSA WIND | 1996/1996 | VERMELHO | 9BGSC08ZTTC732380 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| GM/CHEVETTE 1.6 | 1988/1989 | VERDE | 9BGTC11JKJC110972 | CONTINENTAL BANCO S/A |
| I/TRAXX JH125 G | 2007/2007 | VERMELHO | LAAAANKJF870001127 | FRANCISCO ALVES DA SILVA |
| GM/CORSA WIND | 1996/1996 | VERMELHO | 9BGSC08ZTTC732380 | JANDERSON PEREIRA |
| GM/CHEVETTE 1.6 | 1988/1989 | VERDE | 9BGTC11JKJC110972 | ANTONIO VILHALBA LUGES |

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
|----------------------|-----------|----------|-------------------|------------------------------------|
| HONDA/CBX 200 STRADA | 1998/1998 | VERMELHO | 9C2MC270WWR027177 | ANNELISE QUADROS GOES |
| HONDA/CBX 200 STRADA | 1999/1999 | ROXA | 9C2MC2700XR021339 | CASSIA REGINA DA SILVA |
| HONDA/CG 125 | 1984/1984 | BRANCA | CG125BR1391095 | GEOVANI APARECIDO FERNANDES VILELA |
| YAMAHA/DT 180 Z | 1990/1990 | BRANCA | 9C62TW00L0024967 | REINALDO SANTANA SILVA FILHO |
| HONDA/ML 125 | 1983/1983 | VERMELHO | CG125BR2101855 | CARLOS ALBERTO PEREIRA |
| YAMAHA/DT 180 Z | 1990/1990 | BRANCA | 9C62TW00L0024967 | YAMAHA ADM DE CONSORCIO SC LT |
| YAMAHA/DT 180 Z | 1990/1990 | BRANCA | 9C62TW00L0024967 | REINALDO SANTANA SILVA FILHO |

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
|----------------|-----------|-------|-------------------|----------------|
| VW/PARATI PLUS | 1989/1989 | PRETA | 9BWZZZ30ZKP237331 | GILMAR GUIDINI |

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
|--------------------|-----------|----------|-------------------|--------------------------------|
| FORD/ESCORT L | 1992/1992 | BRANCA | 9BFZZZ54ZNB283336 | DINARTE FERNANDES DOS SANTOS |
| HONDA/ML 125 | 1979/1979 | VERMELHO | CG125010018 | NICOLAU ARECO |
| AGRALE/SXT 27.5 EX | 1993/1993 | AMARELA | 9C8M22F4XPM001003 | RITO GABRIEL DE ALMEIDA FERRAZ |
| I/LIFAN LF110 2G | 2008/2008 | PRETA | LF3XCH2G78A018744 | ELIANE GOMES |

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
|-----------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------|
| YAMAHA/YBR 125K | 2008/2008 | PRETA | 9C6KE092080238484 | EDER FLEITAS |
| VW/GOL 16V | 1999/2000 | VERMELHO | 9BWZZZ373YT057393 | LUIZ ANASTACIO MARTINEZ |
| VW/GOL 16V | 1999/2000 | VERMELHO | 9BWZZZ373YT057393 | BANCO ITAUCARD SA |
| VW/GOL 16V | 1999/2000 | VERMELHO | 9BWZZZ373YT057393 | LUIZ ANASTACIO MARTINEZ |

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
|---------------------|-----------|--------|-------------------|--------------------------|
| FIAT/UNO ELECTRONIC | 1994/1994 | CINZA | 9BD14600R5228172 | ADAURY ALBUQUERQUE SOUTO |
| HONDA/CG 125 | 1983/1983 | BRANCA | CG125BR1352723 | ILSON DE OLIVEIRA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | CINZA | 9C2JC30708R047822 | MURILO SANTOS SOUZA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | CINZA | 9C2JC30708R047822 | BANCO HONDA SA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | CINZA | 9C2JC30708R047822 | MURILO SANTOS SOUZA |

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
|----------------|-----------|--------|------------------|---------------------------------|
| GM/CORSA SUPER | 1997/1998 | BRANCA | 9BGS68ZVVC671396 | KLEBER GEORGE SANCHES HERNANDES |

| | | | | |
|-------------------------|-----------|----------|-------------------|--|
| VW/GOL I | 1996/1997 | BRANCA | 9BWZZZ377T192416 | JOSE VAGNER CABRAL |
| FIAT/UNO MILLE FIRE | 2004/2005 | PRATA | 9BD15802554606570 | AMILTON LOPES SOARES DA SILVA |
| HONDA/XL 125 DUTY | 1990/1991 | BRANCA | 9C2JD0801LR602441 | ARISTIDE MARTINS |
| SUNDOWN/MAX 125 SED | 2007/2008 | PRETA | 94J2XCCH78M021542 | NELSON SIMON |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR157874 | DELIA GARCETE CABRAL |
| JTA/SUZUKI INTRUDER 250 | 1997/1998 | PRETA | 9CDNJ41AJVM004302 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS |
| HONDA/CBX 200 STRADA | 1998/1999 | VERMELHO | 9C2MC270XWR000545 | ROMEU FLORENCIANO PEREIRA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1995/1995 | CINZA | 9C2JC2501SRS89298 | MOISES EVANGELISTA PEREIRA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2002 | VERMELHO | 9C2JC30202R106409 | ANTONIO VIEIRA CUNHA |
| HONDA/CG 125 | 1988/1988 | VERMELHO | 9C2JC1801JR132908 | MARIA CALMERINDA LOPES RODRIGUES GONCALV |
| KASINSKI/SETA 150 | 2008/2008 | PRATA | 93FST15088M000829 | CARLOS RAMAO GABILAN |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002/2002 | AZUL | 9C2JC30202R143630 | DANIEL DOS SANTOS SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | VERDE | 9C2JC30102R219853 | FELIPE POLICARPO DA COSTA |
| I/FYM FY100 10A | 2008/2008 | PRATA | LE8XCGL0881301785 | IZAQUIEL SOUZA ESPINDOLA |
| HONDA/CG 125 TODAY | 1991/1991 | AZUL | 9C2JC1801MR599855 | MARCIO LUIZ ANTUNES |
| HONDA/CBX 150 AERO | 1988/1988 | CINZA | 9C2KC0501JR107183 | MARIANO MANOEL DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1996 | AZUL | 9C2JC250TTR013943 | FRANCISCO DE PAULO CHAVES |
| SUNDOWN/MAX 125 SED | 2004/2005 | AZUL | 94J2XCCK45M001588 | BANCO BRADESCO S A |
| GM/CORSA SUPER | 1997/1998 | BRANCA | 9BGSD68ZWVC671396 | BANCO BMC S A |
| KASINSKI/SETA 150 | 2008/2008 | PRATA | 93FST15088M000829 | PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | VERDE | 9C2JC30102R219853 | BANCO FINASA SA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1996 | AZUL | 9C2JC250TTR013943 | ACAUA ADM DE CONS SC LTDA |
| SUNDOWN/MAX 125 SED | 2004/2005 | AZUL | 94J2XCCK45M001588 | BANCO BRADESCO S A |
| GM/CORSA SUPER | 1997/1998 | BRANCA | 9BGSD68ZWVC671396 | SYLVANIA CHRISTINA FERREIRA SANCHES |
| KASINSKI/SETA 150 | 2008/2008 | PRATA | 93FST15088M000829 | CARLOS RAMAO GABILAN |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | VERDE | 9C2JC30102R219853 | FELIPE POLICARPO DA COSTA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1996 | AZUL | 9C2JC250TTR013943 | ILDA COSTA FERREIRA |
| SUNDOWN/MAX 125 SED | 2004/2005 | AZUL | 94J2XCCK45M001588 | EDSON BRITO ALBRES |

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
|--------------|-----------|-------|-------------------|------------------------------|
| HONDA/CG 125 | 1989/1989 | PRETA | 9C2JC1801KR215404 | MAIKE FELIPE DE SOUZA ARAUJO |

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
|--------------|-----------|----------|----------------|---------------------|
| HONDA/ML 125 | 1984/1984 | VERMELHO | CG125BR2137426 | LAURA MARIA DE LIMA |

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | PROPRIETARIO |
|---------------------|-----------|----------|-------------------|-----------------------------|
| HONDA/CG 160 FAN | 2020/2021 | VERMELHO | 9C2KC2200MR030071 | INES AMANDA XAVIER DA SILVA |
| I/SHINERAY | ----- | PRETA | LXYXCBL05F0226457 | NÃO LOCALIZADO |
| SHINERAY/50Q | ----- | VERMELHO | LXYXCBL08F0229160 | NÃO LOCALIZADO |
| --- | ----- | PRETA | 9PAABBBG3EA000736 | NÃO LOCALIZADO |
| SUNDOWN/WEB 100 EVO | 2007/2007 | PRATA | 94J1XPBD77M011067 | ANGELO HORTENCIO NETO |
| HONDA/CG 160 FAN | 2020/2021 | VERMELHO | 9C2KC2200MR030071 | BANCO HONDA S/A |
| HONDA/CG 160 FAN | 2020/2021 | VERMELHO | 9C2KC2200MR030071 | INES AMANDA XAVIER DA SILVA |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2023000000110

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2023000000110, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

